

Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Pessoa Jurídica

Semana de 30 de Outubro a 05 de Novembro de 2009 **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.856, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta e um mil reais) suplementar as seguintes verbas do orcamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.228, de 25 de novembro de 2008.

0026 -02.02.01-3.3.9.0.39.00. -08.244.0412.2.130 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 25.000.00

0039 -02.03.01-3.3.9.0.39.00. -04.122.0711.2.230 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

0338 -02.13.01-3.3.9.0.30.00. -10.303.0106.2.028 - Material de Consumo

R\$ 120.000,00

0027 -02.02.01-3.3.9.0.39.00. -04.122.0701.2.281 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 15.000.00

0436 -02.16.01-3.3.9.0.39.00. -20.121.0601.2.198 - Outros Servicos de Terceiros -

Pessoa Jurídica 27.000.00

02.15.04-3.3.9.0.39.00. -15.451.0503.1.038 - Outros Serviços de Terceiros -0401 -

Pessoa Jurídica R\$ 140.000,00

0378 -02.14.01-3.3.9.0.36.00. -15.122.0510.2.190 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física 3.000.00

0362 -02.13.01-3.3.9.0.39.00. -10.301.0109.2.039 - Outros Servicos de Terceiros -

Pessoa Jurídica 50.000.00

0355 -02.13.01-3.3.9.0.39.00. -10.301.0101.2.001 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica RŚ 20.000.00

0340 -02.13.01-3.3.9.0.30.00. -10.301.0109.2.039 - Material de Consumo

40 000 00

0338 -02.13.01-3.3.9.0.30.00. -10.303.0106.2.028 - Material de Consumo

R\$ 660,000,00

0317 -	02.12.03-3.3.9.0.39.00.	-08.122.0955.2.301 - Outros Serviços de	lerceiros -		
Pessoa Jurío	dica	R\$	10.000,00		
0315 -	02.12.03-3.3.9.0.33.00.	-08.122.0955.2.301 - Passagens e Despe	sas com		
Locomoção		R\$	3.000,00		
0294 -	02.12.01-3.3.9.0.32.00.	-08.244.0953.2.299 - Material de Distribu	uição		
Gratuita		R\$	3.000,00		
0226 -	02.09.01-3.3.9.0.39.00.	-27.122.0308.2.112 - Outros Serviços de	Terceiros -		
Pessoa Jurío	Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00				
0129 -	02.08.03-3.3.9.0.39.00.	-12.361.0201.2.041 - Outros Serviços de	Terceiros -		
Pessoa Jurío	dica	R\$	50.000,00		
0077 -	02.06.01-3.3.9.0.39.00.	-04.122.0702.1.070 - Outros Serviços de	Terceiros -		
Pessoa Jurío	dica	R\$	10.000,00		
0047 -	02.04.01-3.3.9.0.39.00.	-04.122.0721.2.282 - Outros Serviços de	Terceiros -		
Pessoa Jurío	dica	R\$	5.000,00		
0401 -	02.15.04-3.3.9.0.39.00.	-15.451.0503.1.038 - Outros Serviços de	Terceiros -		

§ 1º - As Suplementações descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 1.126.000,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 1.126.000,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

02.14.01-4.4.9.0.52.00. -15.122.0510.2.190 - Equipamentos e Material 0381 -

Permanente -3.000.00

0391 -02.15.04-3.3.9.0.30.00. -15.451.0503.2.174 - Material de Consumo

> RŚ -40.000.00

90.000.00

0394 -02.15.04-3.3.9.0.30.00. -15.452.0512.2.171 - Material de Consumo

> RŚ -80.000.00

0422 -02.15.05-3.3.9.0.30.00. -15.452.0501.2.164 - Material de Consumo

> RŚ -20.000,00

> > -20.000,00

0367 -02.13.01-4.4.9.0.52.00. -10.301.0101.2.001 - Equipamentos e Material

Permanente -20.000,00

0361 -02.13.01-3.3.9.0.39.00. -10.305.0105.2.027 - Outros Servicos de Terceiros -

0358 -02.13.01-3.3.9.0.39.00. -10.304.0104.2.019 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica -15.000,00

351 -02.13.01-3.3.9.0.36.00. -10.301.0109.2.039 - Outros Serviços de Terceiros -

02.13.01-3.3.9.0.30.00. -10.303.0106.2.028 - Material de Consumo

Pessoa Física -15.000,00

R\$ -280.000.00

RŚ





0337 -

Pessoa Jurídica

0336 -	02.13.01-3.3.9.0.30.00.	-10.303.0106.2.028 - Material de Consumo
		R\$ -270.000,00
0332 -	02.13.01-3.3.9.0.30.00.	-10.304.0104.2.019 - Material de Consumo
		R\$ -40.000,00
330 -	02.13.01-3.3.9.0.30.00.	-10.301.0101.2.001 - Material de Consumo
		R\$ -110.000,00
0303 -	02.12.01-3.3.9.0.39.00.	-08.244.0953.2.299 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Ju	rídica	R\$ -3.000,00
0301 -	02.12.01-3.3.9.0.39.00.	-08.244.0953.2.299 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Ju	rídica	R\$ -10.000,00
0301 -	02.12.01-3.3.9.0.39.00.	-08.244.0953.2.299 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Ju	rídica	R\$ -3.000,00
249 -	02.09.03-4.4.9.0.51.00.	-27.812.0307.1.028 - Obras e Instalações
		R\$ -30.000,00
0234 -	02.09.03-3.3.9.0.30.00.	-27.812.0307.2.109 - Material de Consumo
		R\$ -20.000,00
0233 -	02.09.03-3.3.9.0.30.00.	-27.812.0307.2.108 - Material de Consumo
		R\$ -10.000,00
0141 -	02.08.03-4.4.9.0.52.00.	-12.361.0201.2.041 - Equipamentos e Material
Permaner	nte	R\$ -50.000,00
081 -	02.06.01-4.4.9.0.52.00.	-04.122.0702.1.070 - Equipamentos e Material
Permaner	ite	R\$ -25.000,00
0454 -	02.18.01-3.3.9.0.39.00.	-16.482.0505.1.041 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Ju	rídica	R\$ -27.000,00
0052 -	02.04.02-3.3.9.0.36.00.	-15.453.0504.2.284 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Fís	ica	R\$ -5.000,00
0041 -	02.03.01-4.4.9.0.52.00.	-04.122.0711.2.230 - Equipamentos e Material
Permaner	nte	R\$ -20.000,00

Art. 2º - O restante no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar.

02.06.01-3.3.9.0.36.00. -04.122.0702.1.070 - Outros Serviços de Terceiros -

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu. em 22 de abril de 2009.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na Secretaria Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ, Secretário Geral.

0076 - 0 Pessoa Física

A STATE OF THE STA

Pessoa Jurídica

Pessoa Jurídica

0096 -

R\$ -10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.850, DE 1º DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 1.578.00,00 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.228, de 25 de novembro de 2008.

4.228, de	25 de novembro de 200	08.	
0401 -	02.15.04-3.3.9.0.39.00.	-15.451.0503.1.038 - Outros Serviços	de Terceiros -
Pessoa Ju	ırídica	R\$	20.000,00
0314 -	02.12.03-3.3.9.0.30.00.	-08.122.0955.2.301 - Material de Con	sumo
		R\$	15.000,00
0340 -	02.13.01-3.3.9.0.30.00.	-10.301.0109.2.039 - Material de Con	sumo
		R\$	700.000,00
0362 -	02.13.01-3.3.9.0.39.00.	-10.301.0109.2.039 - Outros Serviços	de Terceiros -
Pessoa Ju	ırídica	R\$	80.000,00
0355 -	02.13.01-3.3.9.0.39.00.	-10.301.0101.2.001 - Outros Serviços	de Terceiros -
Pessoa Ju	ırídica	R\$	90.000,00
0368 -	02.13.01-4.4.9.0.52.00.	-10.301.0101.2.001 - Equipamentos e	Material
Permane	nte	R\$	125.000,00
0371 -	02.13.01-4.4.9.0.52.00.	-10.305.0105.2.027 - Equipamentos e	Material
Permane	nte	R\$	107.000,00
0200 -	02.08.06-3.3.9.0.39.00.	-12.306.0206.2.074 - Outros Serviços	de Terceiros -
Pessoa Ju	ırídica	R\$	80.000,00
0125 -	02.08.03-3.3.9.0.36.00.	-12.361.0201.2.041 - Outros Serviços	de Terceiros -
Pessoa Fí	sica	R\$	15.000,00
0129 -	02.08.03-3.3.9.0.39.00.	-12.361.0201.2.041 - Outros Serviços	de Terceiros -
Pessoa Ju	ırídica	R\$	63.000,00
0427 -	02.15.05-3.3.9.0.39.00.	-15.452.0501.2.168 - Outros Serviços	de Terceiros -
Pessoa Ju	ırídica	R\$	10.000,00
0406 -	02.15.04-3.3.9.0.39.00.	-15.452.0512.2.171 - Outros Serviços	de Terceiros -
Pessoa Ju	ırídica	R\$	6.000,00
0405 -	02.15.04-3.3.9.0.39.00.	-15.452.0512.2.170 - Outros Serviços	de Terceiros -
Pessoa Ju	ırídica	R\$	170.000,00
0384 -	02.15.01-3.3.9.0.30.00.	-15.122.0520.2.286 - Material de Con	sumo
		R\$	30.000,00
0236 -	02.09.03-3.3.9.0.30.00.	-27.122.0328.2.114 - Material de Con	sumo
		R\$	3.000,00
0226 -	02.09.01-3.3.9.0.39.00.	-27.122.0308.2.112 - Outros Serviços	de Terceiros -

02.06.03-3.3.9.0.39.00. -04.122.0722.1.070 - Outros Serviços de Terceiros -

R\$

12.000,00

30.000.00

0080 -	02.06.01-3.3.9.0.93.00.	-04.122.0702.1.070 - Indenizações e R	estituições
		R\$	16.000,00
0046 -	02.04.01-3.3.9.0.36.00.	-04.122.0721.2.282 - Outros Serviços o	le Terceiros -
Pessoa Fís	ica	R\$	6.000,00
montante	de R\$ 1.578.000,00 (um	as neste artigo 1º, serão cobertas par milhão, quinhentos e setenta e oito r o de dotações orçamentárias, descritas	nil reais), com
		e, totalizando a importância de R\$ 1.53 to mil reais), as seguintes verbas do o	
0323 -	02.13.01-3.3.5.0.43.00.	-10.301.0102.2.006 - Subvenções Soci	ais
		R\$	-500.000,00
0249 -	02.09.03-4.4.9.0.51.00.	-27.812.0307.1.028 - Obras e Instalaçõ	es
		R\$	-12.000,00
0413 -	02.15.04-4.4.9.0.51.00.	-15.452.0512.2.170 - Obras e Instalaçõ	es
		R\$	-6.000,00
0394 -	02.15.04-3.3.9.0.30.00.	-15.452.0512.2.171 - Material de Cons	umo
		R\$	-20.000,00
0407 -	02.15.04-3.3.9.0.39.00.	-15.451.0513.2.173 - Outros Serviços o	le Terceiros -
Pessoa Jui	rídica	R\$	-20.000,00
0395 -	02.15.04-3.3.9.0.30.00.	-15.451.0513.2.173 - Material de Cons	umo
		R\$	-20.000,00
0356 -	02.13.01-3.3.9.0.39.00.	-10.301.0101.2.001 - Outros Serviços o	le Terceiros -
Pessoa Jui	rídica	R\$	-20.000,00
429 -	02.15.05-4.4.9.0.52.00.	-15.452.0501.2.168 - Equipamentos e	Material
Permanen	nte	R\$	-10.000,00
0425 -	02.15.05-3.3.9.0.36.00.	-15.452.0501.2.168 - Outros Serviços o	le Terceiros -
Pessoa Fís	ica	R\$	-15.000,00
0423 -	02.15.05-3.3.9.0.30.00.	-15.452.0501.2.168 - Material de Cons	umo
		R\$	-15.000,00
0357 -	02.13.01-3.3.9.0.39.00.	-10.301.0101.2.001 - Outros Serviços o	le Terceiros -
Pessoa Jui	rídica	R\$	-50.000,00
343 -	02.13.01-3.3.9.0.33.00.	-10.301.0101.2.001 - Passagens e Desp	oesas com
Locomoçã	áo	R\$	-5.000,00
0126 -	02.08.03-3.3.9.0.36.00.	-12.361.0201.2.041 - Outros Serviços o	le Terceiros -
Pessoa Fís	ica	R\$	-15.000,00
0132 -	02.08.03-3.3.9.0.39.00.	-12.361.0201.2.045 - Outros Serviços o	le Terceiros -
Pessoa Jui	rídica	R\$	-63.000,00
0341 -	02.13.01-3.3.9.0.33.00.	-10.301.0101.2.001 - Passagens e Desp	oesas com
Locomoçã	io	R\$	-5.000,00
201 -	02.08.06-4.4.9.0.52.00.	-12.306.0206.2.074 - Equipamentos e	Material
Permanen	nte	R\$	-10.000,00
0329 -	02.13.01-3.3.9.0.30.00.	-10.301.0101.2.001 - Material de Cons	umo
		R\$	-50.000,00

385 -	02.15.01-3.3.9.0.36.00.	-15.122.0520.2.286 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Fís	ica	R\$ -30.000,00
0309 -	02.12.02-3.3.9.0.39.00.	-08.243.0954.2.300 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jui	rídica	R\$ -15.000,00
0051 -	02.04.02-3.3.9.0.30.00.	-15.453.0504.2.284 - Material de Consumo
		R\$ -6.000,00
0403 -	02.15.04-3.3.9.0.39.00.	-17.512.0506.2.180 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jui	rídica	R\$ -6.000,00
417 -	02.15.04-4.4.9.0.52.00.	-17.512.0506.2.180 - Equipamentos e Material
Permanen	te	R\$ -4.000,00
0250 -	02.09.03-4.4.9.0.52.00.	-27.122.0328.2.112 - Equipamentos e Material
Permanen	te	R\$ -3.000,00
0351 -	02.13.01-3.3.9.0.36.00.	-10.301.0109.2.039 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Fís	ica	R\$ -50.000,00
0372 -	02.13.01-4.4.9.0.52.00.	-10.301.0109.2.039 - Equipamentos e Material
Permanen	te	R\$ -40.000,00
097 -	02.06.03-3.3.9.0.39.00.	-04.122.0722.1.070 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jui	ídica	R\$ -30.000,00
0372 - 02.13.01-4.4.9.0.52.00.		-10.301.0109.2.039 - Equipamentos e Material
Permanen	te	R\$ -40.000,00
0075 -	02.06.01-3.3.9.0.35.00.	-04.122.0702.1.070 - Serviços de Consultoria
		R\$ -16.000,00
0336 -	02.13.01-3.3.9.0.30.00.	-10.303.0106.2.028 - Material de Consumo
		R\$ -67.000,00
0140 -	02.08.03-4.4.9.0.51.00.	-12.361.0201.1.006 - Obras e Instalações
		R\$ -35.000,00
139 -	02.08.03-4.4.9.0.51.00.	-12.361.0201.1.006 - Obras e Instalações
		R\$ -35.000,00
0396 -	02.15.04-3.3.9.0.36.00.	-15.451.0503.1.038 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Fís	ica	R\$ -50.000,00
0409 -	02.15.04-4.4.9.0.51.00.	-15.451.0502.1.035 - Obras e Instalações
		R\$ -20.000,00
0332 -	02.13.01-3.3.9.0.30.00.	-10.304.0104.2.019 - Material de Consumo
		R\$ -40.000,00
0393 -	02.15.04-3.3.9.0.30.00.	-15.452.0511.2.169 - Material de Consumo
		R\$ -20.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu. em 1º de abril de 2009.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na Secretaria Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ, Secretário Geral.





02.13.01-3.3.9.0.30.00. -10.305.0105.2.027 - Material de Consumo

02.13.01-3.3.5.0.43.00. -10.301.0103.2.018 - Subvenções Sociais

RŚ

-35.000,00

-200.000,00

0335 -

0325 -

Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RECEITAS E DESPESAS DO	ENSINO - PUBLI	CAÇÃC	(ARTIGO 256 DA	CONSTITUIÇÃO ESTA	DUAL)	
MUNICÍPIO: JAU			PERÍODO:	3° TRIMESTRE	EXERCÍCIO:	2009
RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO			Acumulado	
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	10.754.591.22	12.12	2 - Administração Geral d	a Secretaria da Educação		1.384.918,86
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.477.839.34	12.361 - Ensino Fundamental				9.513.266,94
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	6.192.153.68	12.365 - Educação Infantil				6.756.665.94
Imposto de Renda Retido na Fonte	690,602,80	12.366 - Educação de Jovens e Adultos				0.00
Dívida Ativa de Impostos	3.072.591.63	12.367 - Educação Especial				0.00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	991.448.56	(=) Total da Despesa do Ensino			17.654.851,74	
Multa/Juros provenientes de impostos	0.00	(-)	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			3.568.532,78
Fundo de Participação dos Municípios	17.586.691,15	(-)	()			0.00
Imposto Territorial Rural	17.293,76	(-)				0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	201.021,21	(=)	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios			14.086.318,96
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	24.663.927,89	(+) Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB			15.551.081,42	
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	10.815.496,10	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB			0,00	
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	180.255,12	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB			4.867.964,45	
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	76.643.912,46	(=)	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO			24.769.435,93
			APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)			32,32%
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	3.464.090,48					
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	5.112,58					
Recursos de Operações de Crédito	0,00	FUNDEB				
Recursos recebidos do FUNDEB	18.843.283,96		Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB			82,76%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	255.803,55		Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB			45,16%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	22.568.290,57					
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	99.212.203,03	REPA	SSES À CONTA DO ENSINO) - ART.69,§5°,LEI 9.394/96		6.430.701,07
Luiz Carlos de Campos Prado Júnior		Osvaldo Franceschi Júnior		Sidr	Sidney Francisco Medina	
Secretário(a) da Educação		Prefeito(a) Municipal			Contador(a)	

Eduardo Odilon Franceschi Secretária de Economia e Finanças

> Observação: Esta edição do Jornal Oficial de Jahu, período semana de 30 de outubro a 05 de novembro de 2009, de número 398-C, anula a edição do mesmo período editada com o numero 398-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Bom Dia, Segue arquivo para o "C"
CONVITE - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAHU

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO Nº 12, DA LEI FEDERAL Nº 8689/93, APRESENTARÁ O 3° TRIMESTRE 2009, EM AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO DIA 19.11.09, ÀS 19:30 HORAS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, VEREADORES E MUNÍCIPES.

Jaime Roberto Spanghero Secretário de Saúde

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

Departamento Municipal de Comunicações

Jornalista Responsável: Maria Lúcia Nunes Beraldo - MTB 19394

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jaú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas



